



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2018.....	1
RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2018.....	18
RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2018.....	18
RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2018.....	18
RESOLUÇÃO CMDI Nº 07/2018.....	19
RESOLUÇÃO CMDI Nº 08/2018.....	19
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2018.....	19
RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2018.....	20
LICITAÇÕES.....	20
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2018	
20	
RELATORIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA.....	21
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	21
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS	
DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO..	24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	27
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....	29
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
POR PODER E ÓRGÃO.....	31
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE32	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	
CAPITAL.....	38
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE.....	39
DEM. DAS DESPESAS DE CARÁTER	
CONTINUADO DERIVADAS DAS	
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
PRIVADAS.....	42

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA.....	43
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.....	45
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM	
PESSOAL.....	45
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA	
CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.....	46
BALANCETE DA DESPESA DA CRIANÇA E	
ADOLESCENTE.....	46
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR	
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.....	49
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR	
FUNÇÃO.....	50

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2018

LEI Nº 1.896/2018, 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a criação do Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal do Município de Cêú Azul - PR.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o **REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**, conforme constante no Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº137/1996, tornando sem efeito suas regulamentações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 27 de março de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR.

SUMÁRIO



CÉU AZUL, 2018.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS.....	4
Seção I – Da Classificação Dos Estabelecimentos	4
Seção II – Do Registro De Estabelecimentos	5
Subseção I – Disposições Gerais	5
Subseção II – Do Registro Do Estabelecimento.....	6
CAPÍTULO III – DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.....	7
Seção I – Da Organização Do Serviço De Inspeção.....	7
Seção II – Da Inspeção	8
Seção III – Dos Estabelecimentos	9
Seção IV – Do Pessoal.....	10
Seção V – Da Embalagem, Da Rotulagem E Da Chancela	11
Subseção I – Da Embalagem.....	11
Subseção II – Da Rotulagem.....	11
Subseção III – Da Chancela.....	12
Seção VI – Do Trânsito.....	14
Seção VII – Das Obrigações.....	14
CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO... ..	15
CAPÍTULO V – DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES	16
Seção Única – Do Processo Administrativo Punitivo	16
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento institui as normas que regulam, em todo o território do município de Céu Azul, o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único. A Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – AAPPCC –, sempre que couber e sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção, deverá ser adotada pelos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 3º Compete ao município estabelecer legislação e política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, especificando na área de seu território, as condições e as exigências higiênico-sanitárias adequadas às peculiaridades locais a serem obedecidas pelos estabelecimentos sob sua inspeção e fiscalização, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor.

Art. 4º As atividades de: normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura de Céu Azul, por meio do Serviço de Inspeção Municipal- SIM/POA

Parágrafo único. A Coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em Medicina Veterinária.

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando a integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária animal conduzidos pela Secretaria de Agricultura de Céu Azul.

Art. 6º Para efeito deste regulamento, entende-se por:

- I- adequado: o suficiente para alcançar o fim almejado;

- II- análise de perigos: processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto à conformidade dos produtos de origem animal;
- III- animais de açougue: são os bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;
- IV- animal silvestre: animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
- V- casa atacadista: estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
- VI- contaminação cruzada: é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
- VII- embalagem: invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
- VIII- entreposto de produtos de origem animal: estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou refrigerados, dispondo ou não dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este regulamento;
- IX- estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
- X- fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- efetuados por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares
- XI- inspeção: atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
- XII- parceria: designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
- XIII- produto de origem animal: é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como produto, subproduto, mercadoria ou gênero;
- XIV- produto de origem animal clandestino: é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
- XV- produtos de origem animal de alto risco: é todo aquele que ultrapasse os limites físico – químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
- XVI- produtos de origem animal de baixo risco: é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
- XVII- responsável técnico legalmente habilitado: profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito;

- XVIII- registro: ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
- XIX- registro prévio: autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
- XX- rotulagem: ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo

CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I – Da Classificação dos Estabelecimentos

Art. 7º Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:

- I- Estabelecimentos de Carnes e Produtos Carneos:
- a- Matadouros: estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue ou silvestres e equipados com instalações frigoríficas.
 - b- Fábricas de Conservas: estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos carnes destinados ao consumo humano;
 - c- Matadouros e Fábricas de Conservas: estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas “a e b” deste inciso;.
 - d- Entrepósitos de Carnes e Derivados: estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado.
- II- Estabelecimentos de Leite e Derivados:
- a- Propriedades Rurais: aquelas situadas geralmente em zona rural, destinadas à produção de leite, obedecendo às normas específicas para cada tipo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b- Entrepósitos de Leite e Derivados: aqueles destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação do leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto prazo para posterior transporte para a indústria.
- c- Estabelecimentos Industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e matérias-primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.
- III- Estabelecimentos de Peixes e Produtos de Pesca:
 - a- Entrepósitos de Peixes e Produtos de Pesca: compreende os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e de produtos da pesca.
 - b- Estabelecimentos Industriais: estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
- IV- Estabelecimentos de Ovos e Derivados:
 - a- Granjas Avícolas: estabelecimentos produtores de ovos;
 - b- Estabelecimentos Industriais: aqueles destinados ao recebimento e à industrialização de ovos.
 - c- Entrepósitos de Ovos: aqueles destinados ao recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura" que produzem ou que são produzidos por terceiros.
- V- Estabelecimentos de Produtos Apícolas:
 - a- compreende os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.
- VI- Estabelecimentos atacadistas e varejistas que realizam autosserviços de produtos

cárneos, frios, ovos, produtos apícolas, laticínios e peixes.

- a- São os estabelecimentos que realizam fracionamento, cortes, desossa, identificação, embalagem e depósito de POA.

Art. 8º A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de letras maiúsculas, adotando-se a seguinte nomenclatura:

- I- "F", para matadouro-frigorífico de: bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
- II- "A", para matadouros de aves e coelhos;
- III- "FC", para fábricas de conservas;
- IV- "EI", para estabelecimentos industriais;
- V- "EC", para entrepósitos de carne e seus derivados;
- VI- "L", para os estabelecimentos de leite e derivados;
- VII- "M", para estabelecimentos de Mel e derivados;
- VIII- "O", para os estabelecimentos de ovos e derivados;
- IX- "P", para estabelecimentos de pescados e derivados;
- X- "SM", para estabelecimentos supermercadistas de autosserviços;
- XI- "EF", para distribuidoras e entrepósitos de frios.

Seção II – Do Registro de Estabelecimentos

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 9º É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.

§1º O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria da Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 10. É obrigatório o registro no SIM/POA de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 11. O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 12. O requerimento de solicitação para registro do estabelecimento e os documentos necessários deverão ser entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria de Agricultura de Céu Azul.

Art. 13. O Médico Veterinário fiscal do SIM/POA verifica a documentação, procede a análise técnica e emitir um parecer, encaminhando ao Coordenador do Setor do SIM/POA para avaliação final e emissão do registro.

Art. 14. Havendo obras a serem executadas no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.

Art. 15. O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao Coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.

Art. 16. O estabelecimento registrado mantido inativo por um período superior noventa (90) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único. A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 17. O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.

Art. 18. As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionados à prévia aprovação do setor de inspeção do SIM/POA.

Art. 19. Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido ao departamento de inspeção do SIM/POA.

§1º Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o proprietário deverá notificar o fato ao SIM/POA.

§2º Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

§3º Caso o titular tenha efetivado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários a transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se o seu estabelecimento ao cumprimento da exigência legal.

§4º Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas.

Art. 20. O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 21. O SIM/POA deverá manter em arquivo cópias dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este regulamento.

Subseção II – Do Registro do Estabelecimento

Art. 22. A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste regulamento e normas complementares.

Art. 23. O registro definitivo deverá ser requerido ao o SIM/POA, instruindo-se os processos com os seguintes documentos:

- I- Requerimento ao SIM/POA;
- II- Contrato social da empresa ou cadastro no INCRA;
- III- Cartão CNPJ ou CPF;
- IV- Laudo de inspeção do estabelecimento, áreas e das instalações realizado por médico veterinário fiscal do SIM/POA, para funcionamento;
- V- Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo;
- VI- planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VII- planta de corte transversal e longitudinal;
- VIII- planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água do estabelecimento;
- IX- Memorial econômico-sanitário, conforme o modelo aprovado pela SIM/POA;
- X- Laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento, salvo quando o estabelecimento for abastecido por água do sistema público;
- XI- Parecer técnico, emitido pela Secretaria de Planejamento, com relação ao Código de Posturas do município e Alvará de funcionamento;
- XII- Licença sanitária, emitido pela Secretaria de Saúde do Município;
- XIII- Licença prévia do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) ou a Dispensa de Licenciamento Ambiental do Estado (DELAE);
- XIV- Apresentação do contrato do médico veterinário, homologado pelo CRMV-PR, legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT).

Art. 24. As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentadas em duas (02) vias, devendo conter a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável por sua elaboração.

§1º Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações imprecisas ou incompletas.

§2º Os croquis do local ou das instalações apresentadas pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

Art. 25. Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênicas sanitárias estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, ao Gerente de divisão do SIM/POA expedirá o certificado de registro definitivo.

Parágrafo único. A expedição de certificado de registro definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberada.

CAPÍTULO III – DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I – Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 26. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é composto por médicos veterinários fiscais da Secretaria da Agricultura de Céu Azul, designados por Decreto municipal, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo composto pelos seguintes setores:

- I- Setor De Carnes e Derivados;
- II- Setor de Leite e Derivados;
- III- Setor de Mel e Derivados;
- IV- Setor de Ovos e Derivados;
- V- Setor de Pescados e Derivados.

§1º O cargo de Coordenação do Setor do SIM/POA será exercido por médico veterinário concursado da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 27. Poderão integrar o SIM/POA, Médicos Veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados a disposição do SIM/POA através de parcerias públicas.

Art. 28. Compete ao Coordenador do SIM/POA:

- I- apoiar e orientar os médicos veterinários do SIM/POA nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;
- II- analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA;
- III- supervisionar os médicos veterinários fiscais do SIM/POA na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;
- IV- analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações e infrações à legislação do SIM/POA;
- V- opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
- VI- Promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- VII- Promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- VIII- Conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IX- Manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.

Art. 29. O SIM/POA será assessorado por um Grupo Consultivo, que será nomeado por meio de decreto, composto por no mínimo três (3) representantes, a saber:

- I- um (01) representante do SIM/POA;
- II- um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- um (01) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º Compete ao representante do SIM/POA a coordenação das atividades do Grupo Consultivo.

§2º O Coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades.

§3º O Grupo Consultivo deverá elaborar registro próprio.

Art. 30. São atribuições do Grupo Consultivo:

- I- assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo Gerente de Divisão do SIM/POA;
- II- auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

Art. 31. A Secretaria de Agricultura poderá celebrar parcerias com associações, cooperativas, sindicatos ou outros órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar; desenvolver ou otimizar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Parágrafo único. Para o cumprimento deste artigo a Secretaria de Agricultura poderá editar normas complementares.

Seção II – Da Inspeção

Art. 32. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 33. Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal com registro no SIM/POA, deverá possuir inspeção industrial e sanitária.

Parágrafo único. A inspeção industrial e sanitária deverá ser:

- I- Permanente: Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, será realizada no seguinte termo:
 - a- por médico veterinário do SIM/POA, mediante cobrança de taxa de inspeção.
- II- Periódica: nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, será realizada por médico veterinário pertencentes ao quadro de fiscais do SIM/POA.

Art. 34. A Inspeção Industrial e Sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:

- I- nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização;
- II- nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
- III- nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
- IV- nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados;
- V- nos entrepostos de produtos de origem animal que, de modo geral, recebem, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos e seus derivados;
- VI- nos estabelecimentos de Mel e derivados;
- VII- nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.

§1º A Inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo a fiscalização sanitária local.

§2º A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem as normas regulamentares.

Art. 35. Ficam sujeitos à inspeção e à reinspeção previstas neste Regulamento:

- I- as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
- II- os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresentados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
- III- leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;
- IV- os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
- V- os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
- VI- o mel e demais produtos apícolas;
- VII- os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 36. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:

- I- os exames “ante” e “póst mortem” dos animais de açougue;
- II- o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não alimentação humana;
- III- a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;

IV- a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;

V- a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;

VI- os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;

VII- o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal;

Parágrafo único. Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 37. O proprietário ou responsável por estabelecimento ou por produtos de origem animal colocados a venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III – Dos Estabelecimentos

Art. 38. O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições:

- I- estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza, capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
- II- dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;
- III- dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
- IV- dispor de luz e ventilação natural ou artificial adequados em todas as dependências.
- V- possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
- VI- possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas;
- VII- possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperatura adequadas, em qualquer fase do seu processamento;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VIII- dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos;
- IX- dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não comestíveis;
- X- dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo o sistema de cloração ou tratamento de água;
- XI- dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
- XII- dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo, e com acesso independente da área industrial;
- XIII- possuir ruas e pátios revestidos de modo a impedir a formação de poeira e lama;
- XIV- possuir janelas e portas e fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
- XV- possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
- XVI- dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
- XVII- apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos.

Art. 39. O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal;

Art. 40. O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidas livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência;

Art. 41. O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

Art. 42. As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade à classificação prevista, serão

disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por Decreto do prefeito municipal.

Parágrafo único. O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento às autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados.

Art. 43. O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Art. 44. O estabelecimento que após o registro despreze o presente Regulamento e Normas Complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.

§1º O médico veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado no Termo de Compromisso.

§2º Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV – Do Pessoal

Art. 45. Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munido de uniforme completo, o que inclui botas calça, guarda-pó, avental e protetor de cabelos, de cor branca e limpos, que deverão ser trocados diariamente e possuir:

- I- atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa;
- II- não usar adornos de mãos ou pulsos;
- III- estar livre de sintomas ou afecções de doenças infectocontagiosas, abscessos ou supurações cutâneas;
- IV- não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento;
- V- apresentar-se aseado.

Art. 46. Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 47. Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

Art. 48. É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Seção V – Da Embalagem, da Rotulagem e da Chancela

Subseção I – Da Embalagem

Art. 49. As indústrias que produzem embalagens que mantenham contato com os produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do ministério da saúde.

Art. 50. As embalagens anteriormente utilizadas não poderão ser reaproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível.

Art. 51. O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens que contiverem a chancela da inspeção municipal supervisionado por um Fiscal Inspetor ou cedê-los ao SIM/POA, para a inutilização e destruição.

Parágrafo único. A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 52. O uso de embalagens, rótulos ou chancela, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Subseção II – Da Rotulagem

Art. 53. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio deverão estar identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único. Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 54. O rótulo deverá conter as seguintes informações:

- I- nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas à sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e às condições físicas do produto;
- II- lista de ingredientes;
- III- forma ou modo de conservação do produto;
- IV- peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
 - a- para sólidos granulados, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;
 - b- para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
 - c- para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
 - d- para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
- V- identificação de origem descrevendo:
 - a- o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
 - b- a localização do estabelecimento, especificando município de origem;
 - c- a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
 - d- a menção da seguinte expressão: "FABRICADO NO BRASIL", "INDÚSTRIA BRASILEIRA";
- VI- identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;
- VII- validade mínima, descrevendo:
 - a- dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
 - b- dia, mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses, podendo ser utilizada a expressão "FIM DE ANO", caso o mês de vencimento for dezembro do mesmo ano de fabricação.
- VIII- instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluída a reconstituição, o descongelamento ou o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tratamento necessário ao seu correto consumo;

- IX- a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor;
- X- a chancela do SIM/POA;
- XI- demais exigências previstas em legislações ordinárias;

§1º As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

§2º A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciadas, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.

§3º Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "VENDA POR PESO" ou "DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR";

§4º A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE"; "VALIDO ATÉ", "VALIDADE", "VENCE EM" OU "VENCIMENTO", seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação;

§5º Nos rótulos da carne de equídeos ou dos produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se a declaração no rótulo "CARNE DE EQUÍDEO" ou "PREPARADO COM CARNE DE EQUÍDEO", ou "CONTÉM CARNE DE EQUÍDEO".

Art. 55. O uso de rótulos, estampas, ou carimbos, quando em desacordo ao presente Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Art. 56. Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a indicação 'NÃO COMESTÍVEL'.

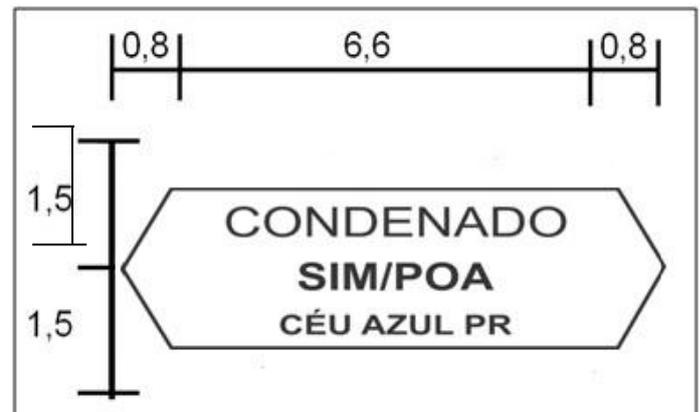
Art. 57. Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.

Art. 58. Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma quantidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

Parágrafo único. Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.

Art. 59. Os produtos de origem animal embalados e que apresentarem superfície do painel destinado à rotulagem com área inferior a 10 cm² poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 60, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no Serviço de Inspeção.

Art. 60. Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO – SIM/POA", estampada com tinta indelével por meio de carimbo com a seguinte forma e dimensão em centímetros, conforme modelo abaixo:



Subseção III – Da Chancela

Art. 61. O estabelecimento de produto de origem animal registrado deverá apor seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art. 62. As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer às especificações e dimensões oficiais em centímetros, sendo que as letras xis ("X") devem ser substituídas pelos quatro (04) números do registro do estabelecimento, seguidos dos dois (02) últimos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

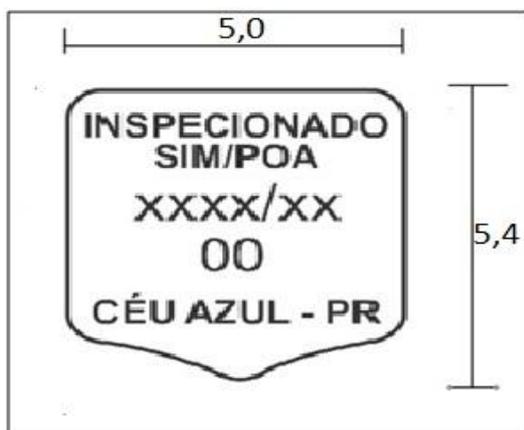
ATOS DO PODER EXECUTIVO

dígitos do ano corrente, e os zeros ("0") pela classificação do estabelecimento, conforme artigo 8º deste decreto, tendo como modelo os seguintes:

- I- Modelo 01: para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte:



- II- Modelo 02: para carcaças ou partes de carcaças de suínos, ovinos, caprinos e outros animais de médio porte:



- III- Modelo 03: para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes de aves, de coelhos e de rãs:



- IV- Modelo 04: para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas:



Art. 63. A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob recibo e permanecerá sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.

Art. 64. Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matriz (es) que contenham a chancela do SIM/POA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Seção VI – Do Trânsito

Art. 65. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, tem livre trânsito no território do município de Céu Azul.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA nos limites de sua competência.

Art. 66. Todos os produtos de origem animal em trânsito pelas rodovias do município de Céu Azul deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidades ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA nos postos fiscais fixos ou volantes.

Art. 67. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados pelo carimbo do Certificado Sanitário no verso da nota fiscal do produto assinado pelo médico veterinário responsável pela inspeção.

Art. 68. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, ficam isentos do Certificado Sanitário.

Art. 69. O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e a conservação do produto transportado.

§1º É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§2º Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipiente adequado, independentemente de estarem embalados.

§3º Os veículos transportadores de produtos de origem animal ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

Seção VII – Das Obrigações

Art. 70. O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este Regulamento estão obrigados a:

- I- manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;
- II- cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;
- III- cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;
- IV- fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
- V- dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente à execução dos serviços;
- VI- fornecer transporte aos agentes da inspeção até o local dos trabalhos, quando estes se realizarem em local afastado do perímetro urbano;
- VII- fornecer gratuitamente alimentação aos agentes de inspeção, quando os horários para refeição não permitirem que os servidores as façam em suas residências;
- VIII- obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
- IX- recolher as taxas de inspeção sanitárias instituídas;
- X- encaminhar até o 5º dia do mês subsequente ao médico veterinário fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agricultura de Céu Azul os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;
- XI- comunicar os agentes de inspeção, com o mínimo de dose horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão;
- XII- comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades dos estabelecimentos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XIII- apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei exigir, a documentação sanitária dos animais;
- XIV- utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;
- XV- fornecer material próprio, utensílio e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
- XVI- manter à disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais.

§1º O pessoal colocado à disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção.

§2º Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 71. A Secretaria de Agricultura, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 72. O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município de Céu Azul, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 73. Estão sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados no artigo 34 e 35 deste regulamento.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 74. Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 75. Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata este regulamento poderá ser efetuada em:

- I- postos ou barreiras de fiscalização no município;
- II- barreiras móveis de fiscalização.

Art. 76. Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.

Parágrafo único. Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art. 77. Os servidores da Secretaria de Agricultura ou os funcionários de suas empresas vinculadas lotados em postos ou barreiras de fiscalização municipal ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.

Art. 78. Considera-se médico veterinário competente para efeito deste Regulamento, o médico veterinário fiscal lotado na Secretaria de Agricultura, Divisão do Serviço de Inspeção Municipal de Céu Azul - Produtos de Origem Animal – SIM/POA, designado por Decreto expedido pelo prefeito do município de Céu Azul para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

Parágrafo único. o médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador e assinaturas do Secretário da Agricultura.

Art. 79. O médico veterinário fiscal competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.

Parágrafo único. Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 80. Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade notificará a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o Ministério Público, devendo para este efeito ser estabelecidas normas de atuação em conjunto.

Art. 81. O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 82. Cumpre a Secretaria de Agricultura, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA, sem prejuízo de firmar parcerias, nos termos do art. 37 deste Regulamento.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção Única – Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 83. As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 84. O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrados em duas (02) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

- I- nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
- II- data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
- III- descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;

- IV- assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
- V- local, data e hora da autuação;
- VI- penalidades às quais o autuado está sujeito;
- VII- prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
- VIII- identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.

§1º As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.

§2º Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 85. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:

- I- por via postal, desde que exista distribuição domiciliar na localidade de residência ou sede do notificado;
- II- pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
- III- por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.

§1º No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR)

§2º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

§3º Sempre que a notificação for feita por fac-símile, a mesma deverá ser confirmada nos termos dos incisos I ou II até o terceiro dia útil imediato, para todos os efeitos sendo considerada na data da primeira comunicação.

Art. 86. Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

veterinário fiscal do SIM/POA dela regulamente o cientificará, alertando-o das sanções a que esta sujeito caso não as cumpra.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao atuado.

Art. 87. Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 88. Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:

- I- fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
- II- vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência a Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Céu Azul.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As demais secretarias do Município de Céu Azul, sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração à consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.

Parágrafo único. Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 90. Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Os médicos veterinários, fiscais do SIM/POA, ou a seu serviço deverão orientar os responsáveis pelos estabelecimentos visando a consecução do disposto no presente artigo.

Art. 91. Compete a Secretaria de Agricultura de Céu Azul, promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, SIM/POA, com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art. 92. A Secretaria de Agricultura promoverá ao Serviço de Inspeção, o aprimoramento técnico de seus agentes, disponibilizando e viabilizando a participação em cursos, palestras, estágios, visitas em estabelecimentos de POA, ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art. 93. As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art. 94. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Secretário de Agricultura do Município de Céu Azul.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 27 de março de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº. 04/2018

APROVA OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADE E FINANCEIRO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, DO CCI, PROJETO 05 "A VIDA NA TERCEIRA IDADE" E PROJETO 06 "TEMPO DE ENSINAR E APRENDER".

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, conforme Ata nº 44/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividade e Financeiro do Segundo Semestre de 2017 do CCI, Projeto 05 "A Vida na Terceira Idade", no valor de R\$ 39.583,90 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais com noventa centavos).

Art. 2º Aprovar o Relatório de Atividade e Financeiro do Segundo Semestre de 2017 do CCI, Projeto 06 "Tempo de Ensinar e Aprender", no valor de R\$ 88.498,58 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais com cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório de Atividades e Financeiro do segundo semestre de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de março de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2018

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

APROVA OS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, conforme Ata nº 44/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao exercício de 2018, Projeto 03 "Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias", no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao exercício de 2018, Projeto 02 "Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera", no valor de R\$ 14.110,71 (quatorze mil cento e dez reais com setenta e um centavos);

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de março de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2018

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO CCI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, conforme Ata nº 44/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Centro de Convivência dos Idosos de Céu azul – CCI referente ao exercício de 2018, Projeto 05 "A Vida na Terceira Idade", no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de março de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07/2018

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO CCI, PROJETO 05, "A VIDA NA TERCEIRA IDADE".

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, conforme Ata nº 44/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Centro de Convivência dos Idosos de Céu azul – CCI, Projeto 05 "A Vida na Terceira Idade", no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de março de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 08/2018

RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

APROVA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO CCI, DO PROJETO 06 "TEMPO DE ENSINAR E APRENDER".

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, conforme Ata nº 44/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quinta alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Centro de Convivência dos Idosos de Céu azul – CCI, referente Projeto 06 "Tempo de Ensinar e Aprender";

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de março de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2018

RESOLUÇÃO Nº 06 de 26 março de 2018.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de credenciamento da equipe saúde da família do Bairro Iguaçú, UBS Saúde da Família Central - CNES 7214251.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2018, conforme ata 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto credenciamento da equipe da saúde da família ESF – Bairro Iguaçú, CNES 7214251 localizado na Rua Arnaldo Busato, esquina com a Rua Bom Samaritano 2215, Bairro Iguaçú.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao projeto

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 26 de março 2018.

Claudia Blauth

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2018

RESOLUÇÃO Nº 07 de 26 março de 2018.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre Plano de Ação de Vigilância sanitária, Ambiental, Saúde do trabalhador

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2018, conforme ata 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Vigilância sanitária, Ambiental, Saúde do trabalhador.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao Plano.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 26 de março 2018.

Claudia Blauth

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “acesso identificado”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de um veículo**

automotor novo zero quilômetro tipo van para transporte de passageiros, equipado/transformado para cadeirante, lotação mínima 11 (onze) passageiro, mais 2 (dois) cadeirantes, mais 1(um) motorista, fabricação nacional, ano 2017 ou 2018, modelo 2018, teto alto, com elevador de acesso para cadeirante e kit de ancoragem para embarque e desembarque para cadeira de rodas, referente a Resolução Ad Referendum nº 005/2017 - CEAS/PR conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 11/04/2018.

Abertura e julgamento das propostas: as 09:00 horas do dia 11/04/2018.

Início da sessão de disputa de preços: as 09:30 horas do dia 11/04/2018.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

2018

Céu Azul, 26 de março de

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATORIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.160.732,08	50.104.482,08	7.692.878,33	15,35	7.692.878,33	15,35	42.411.603,75
Receitas Correntes	49.101.226,34	49.101.226,34	7.629.864,55	15,54	7.629.864,55	15,54	41.471.361,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.720.441,29	6.720.441,29	754.249,39	11,22	754.249,39	11,22	5.966.191,90
Impostos	5.493.630,52	5.493.630,52	675.795,44	12,30	675.795,44	12,30	4.817.835,08
Taxas	918.447,37	918.447,37	53.684,73	5,85	53.684,73	5,85	864.762,64
Contribuição de Melhoria	308.363,40	308.363,40	24.769,22	8,03	24.769,22	8,03	283.594,18
Contribuições	653.893,40	653.893,40	127.088,48	19,44	127.088,48	19,44	526.804,92
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	653.893,40	653.893,40	127.088,48	19,44	127.088,48	19,44	526.804,92
Receita Patrimonial	600.926,23	600.926,23	22.444,22	3,73	22.444,22	3,73	578.482,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.319,84	13.319,84	1.280,00	9,61	1.280,00	9,61	12.039,84
Valores Mobiliários	587.606,39	587.606,39	21.164,22	3,60	21.164,22	3,60	566.442,17
Receita Agropecuária	17.325,92	17.325,92	2.316,32	13,37	2.316,32	13,37	15.009,60
Receita Industrial	4.653,95	4.653,95	359,90	7,73	359,90	7,73	4.294,05
Receita de Serviços	54.031,84	54.031,84	3.581,87	6,63	3.581,87	6,63	50.449,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.400,36	28.400,36	-	-	-	-	28.400,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.631,48	25.631,48	3.581,87	13,97	3.581,87	13,97	22.049,61
Transferências Correntes	40.949.342,17	40.949.342,17	6.703.807,38	16,37	6.703.807,38	16,37	34.245.534,79
Transferências da União e de suas Entidades	15.211.855,80	15.211.855,80	1.957.497,46	12,87	1.957.497,46	12,87	13.254.358,34
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.843.593,38	19.843.593,38	3.650.751,44	18,40	3.650.751,44	18,40	16.192.841,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	245.533,57	245.533,57	-	-	-	-	245.533,57
Transferências de Instituições Privadas	28.834,05	28.834,05	4.659,92	16,16	4.659,92	16,16	24.174,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.617.217,47	5.617.217,47	1.090.898,56	19,42	1.090.898,56	19,42	4.526.318,91
Transferências de Pessoas Físicas	2.307,90	2.307,90	-	-	-	-	2.307,90
Outras Receitas Correntes	100.611,54	100.611,54	16.016,99	15,92	16.016,99	15,92	84.594,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.641,09	6.641,09	-	-	-	-	6.641,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.388,78	70.388,78	16.003,37	22,74	16.003,37	22,74	54.385,41
Demais Receitas Correntes	23.581,67	23.581,67	13,62	0,06	13,62	0,06	23.568,05
Receitas de Capital	59.505,74	1.003.255,74	63.013,78	6,28	63.013,78	6,28	940.241,96
Operações de Crédito	-	-	63.003,75	-	63.003,75	-	(63.003,75)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	63.003,75	-	63.003,75	-	(63.003,75)
Alienação de Bens	59.505,74	59.505,74	10,03	0,02	10,03	0,02	59.495,71
Alienação de Bens Móveis	22.936,95	22.936,95	10,03	0,04	10,03	0,04	22.926,92
Alienação de Bens Imóveis	36.568,79	36.568,79	-	-	-	-	36.568,79
Transferências de Capital	-	943.750,00	-	-	-	-	943.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	243.750,00	-	-	-	-	243.750,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	700.000,00	-	-	-	-	700.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.160.732,08	50.104.482,08	7.692.878,33	15,35	7.692.878,33	15,35	42.411.603,75

(Handwritten signatures and marks)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.160.732,08	50.104.482,08	7.692.878,33	15,35	7.692.878,33	15,35	42.411.603,75
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.160.732,08	50.104.482,08	7.692.878,33	15,35	7.692.878,33	15,35	42.411.603,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.138.072,97	50.081.822,97	11.761.536,78	11.761.536,78	38.320.286,19	5.521.746,66	5.521.746,66	44.560.076,31	4.881.919,63	-
DESPESAS CORRENTES	47.403.196,61	47.347.596,61	11.563.001,03	11.563.001,03	35.784.595,58	5.382.033,75	5.382.033,75	41.965.562,86	4.743.118,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.315.900,97	26.315.900,97	3.527.958,29	3.527.958,29	22.787.942,68	3.414.984,86	3.414.984,86	22.900.916,11	3.155.311,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	292.047,80	292.047,80	40.970,19	40.970,19	251.077,61	40.970,19	40.970,19	251.077,61	40.970,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.795.247,84	20.739.647,84	7.994.072,55	7.994.072,55	12.745.575,29	1.926.078,70	1.926.078,70	18.813.569,14	1.546.837,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.734.876,36	2.734.226,36	198.535,75	198.535,75	2.535.690,61	139.712,91	139.712,91	2.594.513,45	138.800,91	-
INVESTIMENTOS	1.079.008,07	2.078.358,07	59.734,84	59.734,84	2.018.623,23	912,00	912,00	2.077.446,07	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	655.868,29	655.868,29	138.800,91	138.800,91	517.067,38	138.800,91	138.800,91	517.067,38	138.800,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	4.194,67	815,33	815,33	4.194,67	369,16	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.143.082,97	50.086.832,97	11.762.352,11	11.762.352,11	38.324.480,86	5.522.561,99	5.522.561,99	44.564.270,98	4.882.288,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.143.082,97	50.086.832,97	11.762.352,11	11.762.352,11	38.324.480,86	5.522.561,99	5.522.561,99	44.564.270,98	4.882.288,79	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	2.170.316,34	2.810.589,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.143.082,97	50.086.832,97	11.762.352,11	11.762.352,11	-	5.522.561,99	7.692.878,33	-	7.692.878,33	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 3 de 3

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	4.194,67	815,33	815,33	4.194,67	369,16	-
DESPESAS CORRENTES	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	4.194,67	815,33	815,33	4.194,67	369,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	4.194,67	815,33	815,33	4.194,67	369,16	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 08h e 23m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.


Eneidi Wichoski
CRC - 054174/O-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.183.440,00	50.127.190,00	11.761.536,78	11.761.536,78	99,99	38.365.653,22	5.521.746,66	5.521.746,66	99,99	44.605.443,34
Legislativa	3.147.173,81	3.147.173,81	236.350,99	236.350,99	2,01	2.910.822,82	236.010,99	236.010,99	4,27	2.911.162,82
Ação Legislativa	3.147.173,81	3.147.173,81	236.350,99	236.350,99	2,01	2.910.822,82	236.010,99	236.010,99	4,27	2.911.162,82
Administração	5.114.123,68	5.074.123,68	945.764,94	945.764,94	8,04	4.128.358,74	667.863,93	667.863,93	12,09	4.406.259,75
Representação Judicial e Extrajudicial	156.543,14	156.543,14	18.964,38	18.964,38	0,16	137.578,76	18.964,38	18.964,38	0,34	137.578,76
Planejamento e Orçamento	381.324,41	381.324,41	71.006,91	71.006,91	0,60	310.317,50	69.341,85	69.341,85	1,26	311.982,56
Administração Geral	3.036.172,65	3.001.172,65	568.370,64	568.370,64	4,83	2.432.802,01	390.755,26	390.755,26	7,08	2.610.417,39
Administração Financeira	116.690,07	116.690,07	14.711,54	14.711,54	0,13	101.978,53	14.711,54	14.711,54	0,27	101.978,53
Controle Interno	618.039,03	618.039,03	124.161,27	124.161,27	1,06	493.877,76	101.029,47	101.029,47	1,83	517.009,56
Normatização e Fiscalização	625.783,71	620.783,71	116.341,48	116.341,48	0,99	504.442,23	54.392,71	54.392,71	0,98	566.391,00
Comunicação Social	179.570,67	179.570,67	32.208,72	32.208,72	0,27	147.361,95	18.668,72	18.668,72	0,34	160.901,95
Segurança Pública	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Defesa Civil	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Assistência Social	3.081.272,30	3.081.272,30	1.456.412,87	1.456.412,87	12,38	1.624.859,43	345.677,83	345.677,83	6,26	2.735.594,47
Administração Geral	119.590,07	119.590,07	14.815,88	14.815,88	0,13	104.774,19	14.815,88	14.815,88	0,27	104.774,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.569.064,57	1.569.064,57	1.125.901,78	1.125.901,78	9,57	443.162,79	203.778,81	203.778,81	3,69	1.365.285,76
Assistência Comunitária	1.392.617,66	1.392.617,66	315.695,21	315.695,21	2,68	1.076.922,45	127.083,14	127.083,14	2,30	1.265.534,52
Saúde	11.840.828,61	11.840.828,61	4.847.248,96	4.847.248,96	41,21	6.993.579,65	1.359.195,25	1.359.195,25	24,61	10.481.633,36
Administração Geral	119.590,07	119.590,07	14.711,54	14.711,54	0,13	104.878,53	14.711,54	14.711,54	0,27	104.878,53
Atenção Básica	11.390.452,41	11.390.452,41	4.805.214,81	4.805.214,81	40,85	6.585.237,60	1.317.161,10	1.317.161,10	23,85	10.073.291,31
Vigilância Sanitária	330.786,13	330.786,13	27.322,61	27.322,61	0,23	303.463,52	27.322,61	27.322,61	0,49	303.463,52
Educação	14.292.327,86	14.292.327,86	2.221.577,12	2.221.577,12	18,89	12.070.750,74	1.550.880,66	1.550.880,66	28,08	12.741.447,20
Administração Geral	119.590,07	119.590,07	13.910,54	13.910,54	0,12	105.679,53	13.910,54	13.910,54	0,25	105.679,53
Ensino Fundamental	9.301.114,72	9.301.114,72	940.996,83	940.996,83	8,00	8.360.117,89	827.996,52	827.996,52	14,99	8.473.118,20
Ensino Superior	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	4,68	0,00	40.000,00	40.000,00	0,72	510.000,00
Educação Infantil	4.316.800,07	4.316.800,07	716.669,75	716.669,75	6,09	3.600.130,32	668.973,60	668.973,60	12,11	3.647.826,47
Educação de Jovens e Adultos	4.823,00	4.823,00	0,00	0,00	0,00	4.823,00	0,00	0,00	0,00	4.823,00
Cultura	646.147,44	646.147,44	237.669,70	237.669,70	2,02	408.477,74	75.732,39	75.732,39	1,37	570.415,05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	646.147,44	646.147,44	237.669,70	237.669,70	2,02	408.477,74	75.732,39	75.732,39	1,37	570.415,05
Urbanismo	3.785.601,66	4.482.201,66	675.927,54	675.927,54	5,75	3.806.274,12	430.200,90	430.200,90	7,79	4.052.000,76
Administração Geral	113.690,07	113.690,07	14.711,54	14.711,54	0,13	98.978,53	14.711,54	14.711,54	0,27	98.978,53
Infra-Estrutura Urbana	1.271.868,90	1.968.468,90	148.015,50	148.015,50	1,26	1.820.453,40	147.189,50	147.189,50	2,67	1.821.279,40
Serviços Urbanos	2.400.042,69	2.400.042,69	513.200,50	513.200,50	4,36	1.886.842,19	268.299,86	268.299,86	4,86	2.131.742,83
Saneamento	330.823,13	330.823,13	641,01	641,01	0,01	330.182,12	641,01	641,01	0,01	330.182,12
Preservação e Conservação Ambiental	330.823,13	330.823,13	641,01	641,01	0,01	330.182,12	641,01	641,01	0,01	330.182,12
Gestão Ambiental	615.307,98	615.307,98	131.656,99	131.656,99	1,12	483.650,99	54.042,09	54.042,09	0,98	561.265,89
Recursos Hídricos	615.307,98	615.307,98	131.656,99	131.656,99	1,12	483.650,99	54.042,09	54.042,09	0,98	561.265,89
Agricultura	692.184,78	692.184,78	118.829,41	118.829,41	1,01	573.355,37	70.813,24	70.813,24	1,28	621.371,54
Administração Geral	116.690,07	116.690,07	13.579,88	13.579,88	0,12	103.110,19	13.579,88	13.579,88	0,25	103.110,19
Promoção da Produção Agropecuária	575.494,71	575.494,71	105.249,53	105.249,53	0,89	470.245,18	57.233,36	57.233,36	1,04	518.261,35
Indústria	526.948,35	526.948,35	49.672,20	49.672,20	0,42	477.276,15	44.276,07	44.276,07	0,80	482.672,28
Administração Geral	116.690,07	116.690,07	13.910,54	13.910,54	0,12	102.779,53	13.910,54	13.910,54	0,25	102.779,53
Promoção Industrial	410.258,28	410.258,28	35.761,66	35.761,66	0,30	374.496,62	30.365,53	30.365,53	0,55	379.892,75
Transporte	1.879.064,12	1.898.464,12	366.057,52	366.057,52	3,11	1.532.406,60	220.014,90	220.014,90	3,98	1.678.449,22
Transporte Rodoviário	1.879.064,12	1.898.464,12	366.057,52	366.057,52	3,11	1.532.406,60	220.014,90	220.014,90	3,98	1.678.449,22
Desporto e Lazer	1.094.621,69	1.362.371,69	131.472,37	131.472,37	1,12	1.230.899,32	124.142,24	124.142,24	2,25	1.238.229,45
Administração Geral	116.690,07	116.690,07	13.910,54	13.910,54	0,12	102.779,53	13.910,54	13.910,54	0,25	102.779,53
Desporto Comunitário	977.931,62	1.245.681,62	117.561,83	117.561,83	1,00	1.128.119,79	110.231,70	110.231,70	2,00	1.135.449,92
Encargos Especiais	2.098.014,59	2.098.014,59	342.255,16	342.255,16	2,91	1.755.759,43	342.255,16	342.255,16	6,20	1.755.759,43
Serviço da Dívida Interna	946.056,09	946.056,09	179.771,10	179.771,10	1,53	766.284,99	179.771,10	179.771,10	3,26	766.284,99
Outros Encargos Especiais	1.151.958,50	1.151.958,50	162.484,06	162.484,06	1,38	989.474,44	162.484,06	162.484,06	2,94	989.474,44
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	0,01	4.194,67	815,33	815,33	0,01	4.194,67
TOTAL (III)=(I+II)	49.188.450,00	50.132.200,00	11.762.352,11	11.762.352,11	100,00	38.369.847,89	5.522.561,99	5.522.561,99	100,00	44.609.638,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	0,01	4.194,67	815,33	815,33	0,01	4.194,67
Assistência Social	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	0,01	4.194,67	815,33	815,33	0,01	4.194,67
Assistência Comunitária	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	0,01	4.194,67	815,33	815,33	0,01	4.194,67
TOTAL	5.010,00	5.010,00	815,33	815,33	0,01	4.194,67	815,33	815,33	0,01	4.194,67

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 08h e 29m.


Eneid Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.590.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Ceu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017			
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.843.613,65	3.531.469,16	4.382.337,60	3.314.902,57	3.608.206,26	3.803.673,87	46.951.481,95	56.691.092,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.176.019,54	4.011.148,54	3.479.106,86	4.802.479,49	5.124.755,37	3.873.769,04	5.225.964,67	6.720.441,29	
IPTU	414.332,41	567.149,42	818.319,00	348.639,73	380.912,53	389.655,11			
ISS	446.066,96	326.942,90	372.228,79	407.468,43	347.640,71	406.608,68			
ITBI	8.607,83	37.573,17	209.323,81	8.675,08	20.098,94	7.984,29	359.828,03	1.009.566,43	
IRRF	17.907,37	3.591,12	17.320,32	5.456,11	10.243,31	13.046,68			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.103,61	259.200,77	203.483,23	195.235,56	204.422,09	218.619,88	2.597.966,70	2.903.843,82	
Contribuições	241.134,29	209.440,62	201.456,98	211.437,48	227.497,69	221.934,50			
Receita Patrimonial	76.362,07	26.930,26	63.227,19	56.653,32	38.011,27	45.838,22	644.859,69	598.259,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.922,68	31.464,06	59.399,69	64.556,28	36.759,48	64.735,17			
Outras Receitas Patrimoniais	58.760,23	50.148,90	62.619,94	56.104,24	59.212,35	55.255,15	708.533,29	981.961,06	
Receita Agropecuária	54.770,88	56.331,94	49.646,59	104.104,46	52.021,26	49.557,35			
Receita Industrial	66.498,67	193.296,32	279.664,83	31.971,53	59.167,88	61.957,57	914.776,96	1.226.810,77	
Receita de Serviços	51.331,74	26.115,16	44.405,21	21.914,10	21.118,97	57.334,98			
Transferências Correntes	30.968,34	63.021,27	61.022,28	43.772,42	45.894,98	41.255,61	553.822,39	653.893,40	
Cota-Parte do FPM	44.247,13	49.513,29	46.261,99	776,60	88.348,03	38.740,45			
Cota-Parte do ICMS	61.911,41	37.794,61	44.756,83	43.714,85	35.977,60	29.799,92	346.535,28	600.926,23	
Cota-Parte do IPVA	24.510,33	20.583,78	16.908,40	8.133,33	10.596,17	11.848,05			
Cota-Parte do IPI	-	-	-	-	-	-	21.164,22	587.399,63	
Cota-Parte do IDU	-	-	-	-	10.376,17	10.788,05			
Cota-Parte do ITR	61.911,41	37.794,61	44.756,83	43.714,85	35.977,60	29.799,92	325.371,06	13.526,60	
Cota-Parte do IPTU	24.510,33	20.583,78	16.908,40	8.133,33	220,00	1.060,00			
Cota-Parte do ITCMD	2.068,67	2.239,23	890,03	207,30	1.678,41	3.338,34	15.846,02	17.325,92	
Cota-Parte do ITCM	819,19	1.369,41	767,18	151,94	756,16	1.560,16			
Cota-Parte do ITCM	-	-	-	-	-	-	359,90	4.653,95	
Cota-Parte do ITCM	-	-	-	-	359,90	-			
Cota-Parte do ITCM	2.344,20	1.053,77	1.954,82	1.672,40	1.767,80	1.399,10	21.445,23	54.031,84	
Cota-Parte do ITCM	1.143,78	2.207,01	2.578,97	1.741,51	2.250,95	1.330,92			
Cota-Parte do ITCM	3.304.385,74	2.824.089,92	3.408.268,30	2.843.773,09	3.091.841,62	3.301.115,06	40.208.738,76	48.539.208,02	
Cota-Parte do ITCM	2.624.078,32	3.540.496,71	2.966.144,85	4.232.077,91	4.660.223,01	3.412.244,23			
Cota-Parte do ITCM	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	1.209.521,69	820.529,73	11.697.203,87	14.377.589,90	
Cota-Parte do ITCM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.540.509,37	979.933,10	1.281.079,02			
Cota-Parte do ITCM	1.613.491,43	1.282.107,42	1.701.288,34	1.317.139,14	1.290.185,35	1.720.076,99	18.450.786,93	22.068.677,39	
Cota-Parte do ITCM	1.372.331,24	1.787.975,69	1.482.107,24	1.358.933,18	2.189.585,36	1.335.565,55			
Cota-Parte do ITCM	265.905,61	78.274,58	46.996,27	35.916,95	46.051,76	44.538,94	1.607.724,21	1.870.971,04	
Cota-Parte do ITCM	31.511,19	23.214,51	22.948,68	41.957,34	726.576,33	243.831,05			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

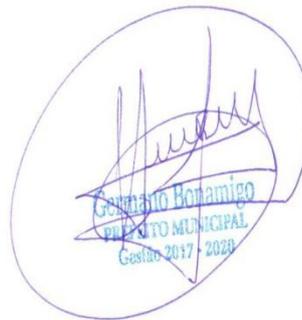
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maior/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017			
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018			
Cota-Parte do ITR	418,07	2.629,59	492,10	723,42	27,81	55,21	135.554,00	152.995,35	
Transferências da LC 87/1996	7.782,31	113.584,41	6.307,74	2.019,80	561,04	952,50	125.018,58	171.646,53	
Transferências da LC 61/1989	10.496,20	10.496,20	10.496,20	10.496,20	10.496,20	10.028,29	10.028,29	291.407,13	
Transferências do FUNDEB	18.456,16	22.285,88	20.910,40	21.024,07	23.617,94	22.113,37	297.822,77	5.617.217,47	
Outras Transferências Correntes	23.606,32	29.791,75	24.326,65	33.563,71	28.773,36	29.353,16	4.687.393,58	3.988.703,21	
Outras Receitas Correntes	441.531,49	326.560,65	405.062,60	325.837,72	303.496,27	387.760,60	3.207.234,82	100.611,54	
DEDUÇÕES (II)	313.452,16	356.267,17	387.563,67	348.962,69	659.382,03	431.516,53	6.273.749,34	7.589.865,85	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	210.426,75	205.751,69	206.683,30	195.859,86	208.444,60	295.544,02	6.273.749,34	7.589.865,85	
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	175.930,29	438.368,90	229.288,16	895.635,62	65.383,50	79.918,13	6.273.749,34	7.589.865,85	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	27.602,88	36.120,94	47.126,34	33.122,78	50.133,32	37.110,73	6.273.749,34	7.589.865,85	
Outras Deduções criadas pela Entidade	35.153,83	70.035,44	74.216,68	152.129,77	14.580,44	1.436,55	6.273.749,34	7.589.865,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.313.128,20	3.073.113,71	3.823.033,16	2.850.487,52	3.189.431,51	3.280.111,84	40.677.732,61	49.101.226,34	
	2.749.080,42	3.461.976,46	3.009.248,29	4.298.256,96	4.336.257,36	3.293.607,19			

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 08h e 43m.


Enedir Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Ceu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2018	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	49.101.226,34	7.629.864,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.720.441,29	754.249,39	
IPTU	1.009.566,43	23.289,99	
ISS	2.903.843,82	449.432,19	
ITBI	598.259,21	101.494,65	
IRRF	981.961,06	101.578,61	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.226.810,77	78.453,95	
Contribuições	653.893,40	127.088,48	
Receita Patrimonial	600.926,23	22.444,22	
Aplicações Financeiras (II)	587.399,63	21.164,22	
Outras Receitas Patrimoniais	13.526,60	1.280,00	
Transferências Correntes	40.949.342,17	6.703.807,38	
Cota-Parte do FPM	11.698.863,55	1.808.809,76	
Cota-Parte do ICMS	17.654.941,91	2.820.120,86	
Cota-Parte do IPVA	1.496.776,83	774.919,23	
Cota-Parte do ITR	122.396,28	1.210,85	
Transferências da LC 87/1996	137.317,22	16.045,28	
Transferências da LC 61/1989	233.125,70	46.501,21	
Transferências do FUNDEB	5.617.217,47	1.090.898,56	
Outras Transferências Correntes	3.988.703,21	145.301,63	
Demais Receitas Correntes	176.623,25	22.275,08	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	176.623,25	22.275,08	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	48.513.826,71	7.608.700,33	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.003.255,74	63.013,78	
Operações de Crédito (VI)	-	63.003,75	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	59.505,74	10,03	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Aliações de Bens	59.505,74	10,03	
Transferências de Capital	943.750,00	-	
Convênios	943.750,00	-	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.003.255,74	10,03	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.517.082,45	7.608.710,36	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.347.596,61	11.563.001,03	5.382.033,75	4.743.118,72	791.452,45	144.804,01	116.318,99
Pessoal e Encargos Sociais	26.315.900,97	3.527.958,29	3.414.984,86	3.155.311,14	290.271,35	4.292,28	4.292,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	292.047,80	40.970,19	40.970,19	40.970,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.739.647,84	7.994.072,55	1.926.078,70	1.546.837,39	501.181,10	140.511,73	112.026,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.055.548,81	11.522.030,84	5.341.063,56	4.702.148,53	791.452,45	144.804,01	116.318,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.734.226,36	198.535,75	139.712,91	138.800,91	22.165,50	239.302,04	216.559,58
Investimentos	2.078.358,07	59.734,84	912,00	-	22.165,50	239.302,04	216.559,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	655.868,29	138.800,91	138.800,91	138.800,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.078.358,07	59.734,84	912,00	-	22.165,50	239.302,04	216.559,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.133.906,88	11.581.765,68	5.341.975,56	4.702.148,53	813.617,95	384.106,05	332.878,57

[Assinaturas manuscritas]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 2

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			1.760.065,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			298.943,96
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			21.164,22
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			40.970,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			1.740.259,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			1.635.965,15
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 31/Dez/2018 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.790.001,36		2.722.790,54
DEDUÇÕES (XXIX)	3.340.087,03		5.731.061,02
Disponibilidade de Caixa	3.340.087,03		5.731.061,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.349.757,70		5.977.972,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.009.670,67		246.911,04
Demais Haveres Financeiros	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-		-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			762.759,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			-762.759,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			-742.953,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 08h e 46m.


Eneidi Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Inter
Decreto nº 2323/2008 - Ceu Azul


Cristiano Bonamigo
PREFEITO MUNICIPAL
2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Página: 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

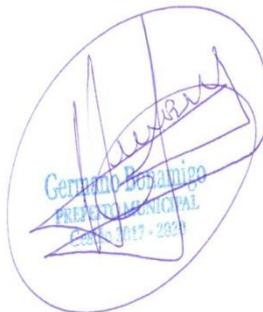
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	214.431,16	794.870,35	813.617,95	-	195.683,56	1.905.266,17	1.049.017,62	384.106,05	332.878,57	4.800,40	2.616.604,82	2.812.288,38
PODER EXECUTIVO	214.431,16	794.870,35	813.617,95	-	195.683,56	1.905.266,17	1.049.017,62	384.106,05	332.878,57	4.800,40	2.616.604,82	2.812.288,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prefeitura Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	369,16	369,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	369,16	369,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	214.431,16	795.239,51	813.987,11	-	195.683,56	1.905.266,17	1.049.017,62	384.106,05	332.878,57	4.800,40	2.616.604,82	2.812.288,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 08h e 49m.


Eneidrich Wicoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Página: 1 de 6

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.493.630,52	5.493.630,52	675.795,44	12,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.009.566,43	1.009.566,43	23.289,99	2,31
1.1.1-IPTU	678.965,50	678.965,50	3.806,80	0,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	330.600,93	330.600,93	19.483,19	5,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	598.259,21	598.259,21	101.494,65	16,96
1.2.1-ITBI	597.968,34	597.968,34	101.494,65	16,97
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	290,87	290,87	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.903.843,82	2.903.843,82	449.432,19	15,48
1.3.1-ISS	2.851.156,53	2.851.156,53	444.947,51	15,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.687,29	52.687,29	4.484,68	8,51
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	981.961,06	981.961,06	101.578,61	10,34
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.933.287,34	38.933.287,34	6.836.267,05	17,56
2.1-Cota-Parte FPM	14.377.589,90	14.377.589,90	2.261.012,12	15,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.393.631,77	13.393.631,77	2.261.012,12	16,88
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	563.633,34	563.633,34	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.324,79	420.324,79	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	22.068.677,39	22.068.677,39	3.525.150,91	15,97
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	171.646,53	171.646,53	20.056,58	11,68
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	291.407,13	291.407,13	58.126,52	19,95
2.5-Cota-Parte ITR	152.995,35	152.995,35	1.513,54	0,99
2.6-Cota-Parte IPVA	1.870.971,04	1.870.971,04	970.407,38	51,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	44.426.917,86	44.426.917,86	7.512.062,49	16,91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 de 6

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
ENSINO	34.728,12	34.728,12	376,22	1,08
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	821.750,05	821.750,05	96.980,73	11,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	532.195,21	532.195,21	96.555,46	18,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.519,98	182.519,98	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.815,53	83.815,53	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.219,33	23.219,33	425,27	1,83
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	31.210,84	31.210,84	118,94	0,38
6.1 - Transferências de Convênios	24.500,00	24.500,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.710,84	6.710,84	118,94	1,77
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	288.273,87	288.273,87	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.175.962,88	1.175.962,88	97.475,89	8,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.589.865,85	7.589.865,85	1.368.659,86	18,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.678.726,35	2.678.726,35	452.202,36	16,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	4.413.735,48	4.413.735,48	705.030,05	15,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	34.329,31	34.329,31	4.011,30	11,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	58.281,43	58.281,43	11.625,31	19,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de(1.5 - 1.5.5) + 2.5))	30.599,07	30.599,07	302,69	0,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	374.194,21	374.194,21	195.488,15	52,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.644.372,55	5.644.372,55	1.092.451,87	19,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.617.217,47	5.617.217,47	1.090.898,56	19,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.155,08	27.155,08	1.553,31	5,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.972.648,38	-1.972.648,38	-277.761,30	14,08

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 3 de 6

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.945.440,95	3.945.440,95	426.754,65	10,82	426.754,65	10,82
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.945.440,95	3.945.440,95	426.754,65	10,82	426.754,65	10,82
14-OUTRAS DESPESAS	1.698.931,60	1.698.931,60	249.254,39	14,67	247.112,96	14,55
14.1-Com Educação Infantil	642.376,77	642.376,77	200.644,09	31,23	200.644,09	31,23
14.2-Com Ensino Fundamental	1.056.554,83	1.056.554,83	48.610,30	4,60	46.468,87	4,40
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.644.372,55	5.644.372,55	676.009,04	11,98	673.867,61	11,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					673.867,61	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					39,06	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					22,62	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					38,32	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 4 de 6

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.422,04
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.178.198,07	4.178.198,07	716.669,75	17,15	668.973,60	16,01
22.1-Creche	2.855.052,35	2.855.052,35	466.276,13	16,33	428.480,35	15,01
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	122.069,20	122.069,20	40.779,19	33,41	40.779,19	33,41
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.732.983,15	2.732.983,15	425.496,94	15,57	387.701,16	14,19
22.2-Pré-Escola	1.323.145,72	1.323.145,72	250.393,62	18,92	240.493,25	18,18
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	520.307,57	520.307,57	159.864,90	30,73	159.864,90	30,73
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	802.838,15	802.838,15	90.528,72	11,28	80.628,35	10,04
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.422.895,03	8.422.895,03	937.685,55	11,13	827.018,84	9,82
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.001.995,78	5.001.995,78	475.364,95	9,50	473.223,52	9,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.420.899,25	3.420.899,25	462.320,60	13,51	353.795,32	10,34
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00	40.000,00	7,27
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.151.093,10	13.151.093,10	2.204.355,30	16,76	1.535.992,44	11,68



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 5 de 6

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-277.761,30
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) ⁶	-277.761,30
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) ⁶	1.773.753,74
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ³	23,61

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	551.203,20	551.203,20	17.221,82	3,12	14.888,22	2,70
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.031,56	590.031,56	-	-	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.141.234,76	1.141.234,76	17.221,82	1,51	14.888,22	1,30
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	14.292.327,86	14.292.327,86	2.221.577,12	15,54	1.550.880,66	10,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 6 de 6

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	55.034,91	40.182,87
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.090.898,56	96.555,46
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	651.564,32	14.888,22
48.1 Orçamento do Exercício	602.951,45	14.888,22
48.2 Restos a Pagar	48.612,87	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.553,31	292,54
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	495.922,46	122.142,65
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	495.922,46	122.142,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 27/Mar/2018, 08h e 22m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

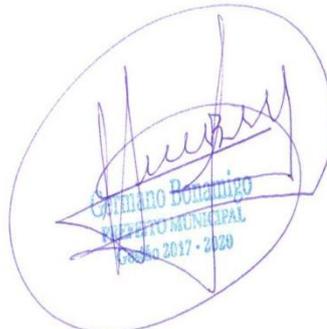
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada


Eneidrich Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Página: 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	-	63.003,75			-63.003,75
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.734.226,36	198.535,75	139.712,91		2.535.690,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.734.226,36	198.535,75	139.712,91		2.535.690,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.734.226,36	-135.532,00	-	-	-2.598.694,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 10h e 54m.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;


Eneidi Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.493.630,52	5.493.630,52	675.795,44	12,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	678.965,50	678.965,50	3.806,80	0,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	597.968,34	597.968,34	101.494,65	16,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.851.156,53	2.851.156,53	444.947,51	15,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	981.961,06	981.961,06	101.578,61	10,34
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.963,11	10.963,11	1.364,21	12,44
Dívida Ativa dos Impostos	365.918,55	365.918,55	12.987,54	3,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.697,43	6.697,43	9.616,12	143,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.949.329,21	37.949.329,21	6.836.267,05	18,01
Cota-Parte FPM	13.393.631,77	13.393.631,77	2.261.012,12	16,88
Cota-Parte ITR	152.995,35	152.995,35	1.513,54	0,99
Cota-Parte IPVA	1.870.971,04	1.870.971,04	970.407,38	51,87
Cota-Parte ICMS	22.068.677,39	22.068.677,39	3.525.150,91	15,97
Cota-Parte IPI-Exportação	291.407,13	291.407,13	58.126,52	19,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	171.646,53	171.646,53	20.056,58	11,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	171.646,53	171.646,53	20.056,58	11,68
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.442.959,73	43.442.959,73	7.512.062,49	17,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.991.106,14	1.991.106,14	7.033,35	0,35
Provenientes da União	1.858.157,89	1.858.157,89	7.033,35	0,38
Provenientes dos Estados	132.948,25	132.948,25	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	45.156,96	45.156,96	4.129,23	9,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.841,68	5.841,68	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.042.104,78	2.042.104,78	11.162,58	0,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.675.063,95	11.675.063,95	4.837.781,12	41,44	1.247.062,24	10,68
Pessoal e Encargos Sociais	5.009.809,58	5.009.809,58	729.163,31	14,55	598.357,85	11,94
Juros e Encargos da Dívida	1.860,00	1.860,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.663.394,37	6.663.394,37	4.108.617,81	61,66	648.704,39	9,74
DESPESAS DE CAPITAL	165.764,66	165.764,66	9.467,84	5,71	-	-
Investimentos	165.764,66	165.764,66	9.467,84	5,71	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.840.828,61	11.840.828,61	4.847.248,96	40,94	1.247.062,24	10,53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.328.461,64	2.328.461,64	216.985,61	4,48	154.120,42	12,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.328.461,64	2.328.461,64	216.985,61	4,48	154.120,42	12,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.328.461,64	2.328.461,64	216.985,61	4,48	154.120,42	12,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.512.366,97	9.512.366,97	4.630.263,35	95,52	1.092.941,82	87,64

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% * e *

14,55

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]*

-33.867,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	3.201,94	-	3.201,94
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	15.618,18	-	15.618,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	27.977,49	-	27.977,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	9.953,71	-	9.953,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.054,82	-	1.054,82
Total (VIII)	57.806,14	-	57.806,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.954.396,34	-	3.954.396,34
Total (IX)	3.954.396,34	-	3.954.396,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	11.390.452,41	11.390.452,41	4.805.214,81	99,13	1.205.028,09	96,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	330.786,13	330.786,13	27.322,61	0,56	27.322,61	2,19
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	119.590,07	119.590,07	14.711,54	0,30	14.711,54	1,18
TOTAL	11.840.828,61	11.840.828,61	4.847.248,96	100,00	1.247.062,24	100,00

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 10h e 28m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- ⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.


Eneair Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Ceu Azul - PR


Caymano Bonanigo
PREFEITO MUNICIPAL
CABO 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEM. DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS PRIVADAS

Página: 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ceu Azul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a)+b
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (i)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (j)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (iii)=(i-j)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisonados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(N)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 11h e 33m.


Eneidi Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
		Em Reais		
RECEITAS				
Previsão Inicial				49.160.732,08
Previsão Atualizada				50.104.482,08
Receitas Realizadas				7.692.878,33
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				49.143.082,97
Créditos Adicionais				943.750,00
Dotação Atualizada				50.086.832,97
Despesas Empenhadas				11.762.352,11
Despesas Liquidadas				5.522.561,99
Despesas Pagas				4.882.288,79
Superávit Orçamentário				2.170.316,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				11.762.352,11
Despesas Liquidadas				5.522.561,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				40.677.732,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	1.635.965,15	1.740.259,34	106,38	
Resultado Primário	298.943,96	1.760.065,31	588,76	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>				
	1.009.670,67	0,00	813.987,11	195.683,56
<i>Poder Legislativo</i>				
	1.009.670,67	0,00	813.987,11	195.683,56
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>				
	2.954.283,79	4.800,40	332.878,57	2.616.604,82
<i>Poder Legislativo</i>				
	2.954.283,79	4.800,40	332.878,57	2.616.604,82
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.963.954,46	4.800,40	1.146.865,68	2.812.288,38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.773.753,74	25%	25,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	426.754,65	60%	39,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.092.941,82	15%	14,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 26/Mar/2018, 11h e 35m.


Eneidi Wichoski
CRC 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Ceu Azul - PR


Gustavo Bonatini
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PÁGINA: 1

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.572.758,79	23.787,28
Pessoal Ativo	20.372.763,74	4.292,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.057.081,81	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	142.913,24	19.495,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	293.539,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	207.426,36	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	86.113,44	
Pensões recursos livres	20.253,87	
IRRF	65.859,57	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	21.279.218,99	23.787,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		21.303.006,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		40.677.732,61
(-)Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		350.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		40.327.732,61
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		52,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.776.975,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		20.688.126,83
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		19.599.278,05

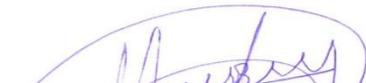
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jun/2013, 14h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.


Eneidi Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Ceu Azul - PR


Germano Bonamico
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

BALANCETE DA DESPESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Ceu Azul		Balancete da Despesa				Fevereiro de 2018	
Unidade Gestora.....	Prefeitura Municipal	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês	Reduções Liquidado no Mês	Reservado Anulado no Mês	Total Créditos Pago no Mês	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagos a Efetuar
Orgão.....	15 Secr. Munic de Assistência Social - SMAS		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	
Unidade Orçamentária:	15.50 Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol						
08	Assistência Social						
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
082430017	Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência						
082430017.6.001000	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
507	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
508	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430017.6.002000	Benefício Eventual - Natalidade						
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ						
509	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430017.6.003000	Parceria com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - AFMI						
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
510	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
			0,00	8.883,13	0,00	8.883,13	0,00
			124.000,00	19.824,88	0,00	19.824,88	104.175,12
082430017.6.004000	Manutenção do Conselho Tutelar						
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
511	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	80.167,94	0,00	0,00	0,00	80.167,94	65.471,76
			8.110,54	8.110,54	0,00	8.110,54	0,00
			14.696,18	14.696,18	0,00	14.696,18	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
512	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	18.037,79	0,00	0,00	0,00	18.037,79	15.115,51
			1.605,16	1.605,16	0,00	1.317,12	1.541,74
			2.922,29	2.922,29	0,00	1.380,54	1.541,74
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
513	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
514	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.203,84
			380,20	796,16	0,00	796,16	0,00
			796,16	796,16	0,00	796,16	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
515	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
516	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	2.529,32
			435,43	485,63	0,00	485,63	0,00
			2.470,68	864,88	0,00	864,88	1.605,80
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C						
628	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
517	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Ceu Azul		Balancete da Despesa				Fevereiro de 2018	
Unidade Gestora.....	Prefeitura Municipal						
Órgão.....	15 Secr. Munic de Assistência Social - SMAS						
Unidade Orçamentária:	15.50 Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol						
Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar	
082430017.6.005000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
518	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
519	Fonte.....: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Socia						
	38.318,93	0,00	0,00	0,00	38.318,93	38.318,93	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
520	Fonte.....: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Socia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
521	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.800,00	
		3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
522	Fonte.....: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Socia						
	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
082430017.6.006000	Parceria com a Associação das Crianças e Adolescentes de Ceu Azul - ACAZUL						
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
523	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	
		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	
		760.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	640.000,00	
082430017.6.007000	Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010						
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
524	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	59.940,95	0,00	0,00	0,00	59.940,95	52.655,54	
		3.840,82	3.840,82	0,00	3.840,82	0,00	
		7.285,41	7.285,41	0,00	7.285,41	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
525	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	13.486,71	0,00	0,00	0,00	13.486,71	11.317,64	
		1.123,94	1.123,94	0,00	1.045,13	1.123,94	
		2.169,07	2.169,07	0,00	1.045,13	1.123,94	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
526	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	21.869,39	
		1.816,73	2.943,58	0,00	2.599,35	344,23	
		3.130,61	2.943,58	0,00	2.599,35	531,26	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
527	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
528	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	12.174,38	
		199,25	1.834,56	0,00	1.677,10	157,46	
		5.825,62	3.276,37	0,00	3.118,91	2.706,71	
082430017.6.008000	Programa de Contratação de Aprendizizes Leis Municipais nº 1198/2012 e nº 1633/201						
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
529	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	205.112,25	0,00	0,00	0,00	205.112,25	5.706,48	
		0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	
		199.405,77	29.000,00	0,00	29.000,00	170.405,77	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

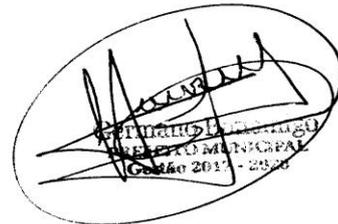
ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Ceu Azul		Balancete da Despesa				Fevereiro de 2018	
Unidade Gestora.....:	Prefeitura Municipal						
Órgão.....:	15 Secr. Munic de Assistência Social - SMAS						
Unidade Orçamentária:	15.50 Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol						
Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar	
082430017.6.009000	Programa Família Acolhedora						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
530	Fonte.....:	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício					
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
531	Fonte.....:	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício					
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Unidade Orçamentária	1.569.064,57	5.000,00	5.000,00	0,00	1.569.064,57	443.162,79	
		20.712,07	104.123,52	0,00	103.254,98	3.167,37	
Total do Órgão	1.569.064,57	1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	925.290,34	
		5.000,00	5.000,00	0,00	1.569.064,57	443.162,79	
		20.712,07	104.123,52	0,00	103.254,98	3.167,37	
Total Geral	1.569.064,57	1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	925.290,34	
		5.000,00	5.000,00	0,00	1.569.064,57	443.162,79	
		20.712,07	104.123,52	0,00	103.254,98	3.167,37	
		1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	925.290,34	


Eneidi Wichoski
 CRC 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
 Auditora de Controle Interno
 Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII Nº: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

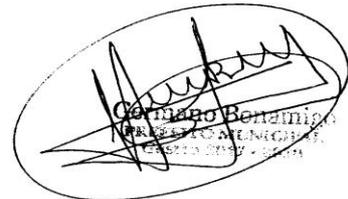
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Estado do Paraná		Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção					Folha:	1
Prefeitura Municipal de Ceu Azul		1º Bimestre de 2018						
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal								
Função ...: 8 Assistência Social								
Subfunção : 243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
Elemento	Descrição	Créditos Adicionais	Anulação/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES							
	5.000,00		5.000,00	1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	0,00		0,00	27.072,94	27.072,94	0,00	24.407,26	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00		0,00	27.072,94	27.072,94	0,00	24.407,26	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	0,00		0,00	7.285,41	7.285,41	0,00	7.285,41	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL							
	0,00		0,00	14.696,18	14.696,18	0,00	14.696,18	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	0,00		0,00	5.091,35	5.091,35	0,00	2.425,67	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.000,00		5.000,00	1.098.828,84	176.705,87	0,00	176.204,18	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L							
	0,00		0,00	1.083.405,77	168.824,88	0,00	168.824,88	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	0,00		0,00	1.083.405,77	168.824,88	0,00	168.824,88	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.000,00		5.000,00	15.423,07	7.880,99	0,00	7.379,30	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
	0,00		0,00	3.926,77	3.739,74	0,00	3.395,51	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							
	0,00		5.000,00	11.496,30	4.141,25	0,00	3.983,79	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C							
	5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	5.000,00		5.000,00	1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	
Total Função	5.000,00		5.000,00	1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	
Total Geral	5.000,00		5.000,00	1.125.901,78	203.778,81	0,00	200.611,44	


Eneide Wichoski
 CBC - 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
 Auditora de Controle Interno
 Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR


Celso Benedito
 Prefeito Municipal
 Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/03/2018

ANO: VIII N°: 1848 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

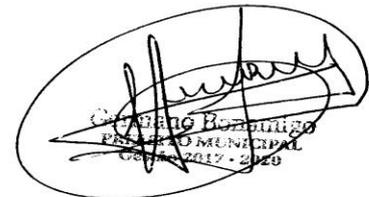
Estado do Paraná Demonstrativo da Despesa por Função de Governo Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Ceu Azul Meses 1-2 de 2018 Espenhada

Unidade Gestora.....: 0000 Prefeitura Municipal
 Função ...: 8 Assistência Social
 Subfunção : 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Dotação Inicial Dotação Atual	Anterior No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.564.064,57	0,00	1.125.901,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.564.064,57	1.125.901,78	
3.1.10.00.00.00		171.633,39	0,00	27.072,94
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.633,39	27.072,94	27.072,94
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.633,39	0,00	
3.1.90.04.00.00		59.940,95	0,00	7.285,41
3.1.90.04.00.00		59.940,95	7.285,41	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.167,94	0,00	14.696,18
3.1.90.11.00.00		80.167,94	14.696,18	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.524,50	0,00	5.091,35
3.1.90.13.00.00		31.524,50	5.091,35	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.392.431,18	0,00	1.098.828,84
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L	1.392.431,18	1.098.828,84	
3.3.50.00.00.00		1.089.112,25	0,00	1.083.405,77
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.089.112,25	1.083.405,77	
3.3.50.43.00.00		1.089.112,25	0,00	1.083.405,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.089.112,25	1.083.405,77	
3.3.90.00.00.00		303.318,93	0,00	15.423,07
3.3.90.00.00.00		303.318,93	15.423,07	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00		4.000,00	0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133.818,93	0,00	3.926,77
3.3.90.30.00.00		133.818,93	3.926,77	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	14.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00		14.000,00	0,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00		11.000,00	0,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140.500,00	0,00	11.496,30
3.3.90.39.00.00		135.500,00	11.496,30	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00		5.000,00	0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00		5.000,00	0,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00		5.000,00	0,00	
	Total	1.569.064,57	0,00	1.125.901,78
	Total Geral	1.569.064,57	1.125.901,78	1.125.901,78
		1.569.064,57	0,00	1.125.901,78
		1.569.064,57	1.125.901,78	


Eneida Wichoski
 CRC - 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
 Auditora de Controle Interno
 Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR


Juraci Gallon
 PREFEITO MUNICIPAL
 CÉU AZUL - 2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)